



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Indianópolis/PR

Secretaria de Saúde

Objeto da Contratação:

Registro de preços para a aquisição de compra de suplementação alimentares, alimentação enteral, leites especiais destinados as pessoas assistidas pela Secretaria de Saúde e Hospital Municipal deste município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de preços para a aquisição de suplementos alimentares com a finalidade, de atendimento as necessidades nutricionais de certos grupos específicos, complementação alimentar para pacientes acamados com alguma deficiência nutricional, já para crianças são indicados para complementar a alimentação e garantir que a criança esteja recebendo todos os nutrientes essenciais para o seu crescimento e desenvolvimento saudável. Esses suplementos podem ser necessários em casos de deficiências nutricionais, seletividade alimentar, dietas restritivas ou em situações específicas, como crescimento acelerado ou aumento da demanda nutricional por fatores como atividade física os suplementos alimentares devem atender às especificações técnicas e nutricionais exigidas, conforme as normas regulamentadoras da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos competentes.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não exime a Administração Pública do dever de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Dessa forma, a contratação ora estudada mostra-se necessária para o atendimento de demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com o processo licitatório fundamenta-se, portanto, na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das futuras aquisições ao planejamento anual, a ser oportunamente implementado.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Portanto, a ausência do PCA não inviabiliza a justificativa técnica e legal da presente contratação, que se apresenta indispensável para assegurar o interesse da Administração e da população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de compra de suplementação alimentares, alimentação enteral, leites especiais destinados as pessoas assistidas pela Secretaria de Saúde e Hospital Municipal deste município.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 07 dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

a) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra da secretaria.

b) Especificações e Quantidades conforme item 6 deste ETP

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornece o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam as necessidades municipais para a aquisição de suplementação alimentares, alimentação enteral, leites especiais.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de e-mail em anexo a este ETP junto com os orçamentos obtidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 512.520,90 (quinhentos e doze mil e quinhentos e vinte reais e noventa centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	QUANT.	Fonte de pesquisa 01	Fonte de pesquisa 02	Fonte de pesquisa 03	Fonte de pesquisa 04	Média obtida	Média obtida
			NOME Tiwa saúde	NOME MMHMED	NOME AM Cianorte	Banco de preço	Unitário	Global
1.	Alimento para nutrição enteral ou oral Lata mínimo 400g à base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos má absorção e síndrome do intestino curto com 1,0 kcal/ml, nutricionalmente completo. 100% xarope de glicose, óleos vegetais com 35% de TCM. Isenta de lactose, galactose, sacarose, ingredientes de origem	30 und	222,00	234,17	435,00		297,05	8.911,50



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	animal e glúten						
2.	Alimento para situação metabólica especial TP 200 ml Pode ser utilizado como fonte exclusiva de alimentação ou como suplemento. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém sucralose. Insuficiência Renal Crônica em processo dialítico. Auxilia na reposição de perdas nitrogenadas em diálise, na regularização do trânsito intestinal e na redução de complicações cardiovasculares. Pronto para consumo, acompanha canudo. Sabor Baunilha APRESENTAÇÃO tetra pak de 200 ml INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DENSIDADE CALÓRICA 1.5 FIBRA ALIMENTAR 4 g/ 200 ml 65% Fibra Solúvel – Povidex 35% Fibra Insolúvel – Polissacarídeo de Soja DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PT 18% (13,4 g/ 200 ml) CH 54% (40,42 g/ 200 ml) LIP 28% (9,42 g/ 200 ml) FONTE DE CARBOIDRATO 100% maltodextrina FONTE DE PROTEÍNA 50% Caseinato de Ca 50% Isolado Proteico de Soja KCAL npt/gN 115:1 FONTE DE LIPÍDIO 58% Óleo de Canola 19% TCM 15% Óleo de Milho 8%	150 und	27,99	29,52	19,90	25,80	3.870,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lecitina de Soja PERFIL LIPÍDICO Ác. Graxos Saturados: 7% Ác. Graxos Monoinsaturados: 11% Ác. Graxos Poli-insaturados: 10% Potássio mEq/L 9,27 Potássio mg/L 361,4 Sódio mEq/L 49,52 Sódio mg/L 1139 W6:W3 4,42:1 OSMOLALIDADE mOsm/Kg água 490 100% IDR VIT e Min Calorias 1.500 ml (exceto para potássio, cloreto, sódio, cálcio, ferro, vitamina D, vitamina K, magnésio e cobre)							
3. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Lata de 740g Produto hiperproteico, desenvolvido para atender às necessidades do paciente idoso. Isento de Sacarose. Não contém glúten. Sabor: Isento - Ideal para ser utilizado em preparações doces ou salgadas. O produto preparado pode ser armazenado, tampado e sob refrigeração (4 e 5 °C) por no máximo 24 horas	600 lat	128,00	135,01	189,90		150,97	90.582,00
4. Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja Lata mín 300g sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais	50 lat	20,54	21,67	60,00		34,07	1.703,50
5. Complemento alimentar para crianças a partir de 4 anos Lata 350g Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4	100 lat	29,66	31,29	39,90		33,61	3.361,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

anos de idade. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Já vem com leite, basta adicionar água. Contém glúten							
6. Dieta à base de aminoácidos não alergênicos, lata de 400G Elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. A proteína é originada em aminoácidos essenciais e não-essenciais obtidos sinteticamente, ou seja, não é derivada de uma proteína íntegra. O perfil de aminoácidos é similar ao de proteínas de alto valor biológico, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento das crianças. O carboidrato é a maltodextrina, originada de xarope de glicose extraído por hidrólise enzimática do amido de milho. tem a vantagem de apresentar menos osmolalidade que a sacarose (açúcar) e excelente tolerabilidade, mesmo em casos de má absorção grave. Contém maior concentração de maltodextrina (15gr/100ml), tornando seu sabor levemente adocicado e contribuindo para melhor aceitação do produto. A gordura contém uma mistura de óleos de côco, açafrão e canola, sendo 35% na forma de triglicérides de cadeia média e 65% de triglicérides de cadeia	50 lat	222,00	234,17	400,00		285,39	14.269,50



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

longa. Os óleos usados na formulação são altamente refinados e exclusivos de origem vegetal, para eliminar o risco de contaminação com proteína residual, o que poderia ser alergênico para crianças muito sensíveis. Os TCM tem digestão, absorção e metabolismo diferentes em muitos aspectos daqueles dos TCL. Isso traz uma série de vantagens para o uso em pacientes com má absorção. As vitaminas, minerais e oligoelementos atendem às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Quando utilizado como dieta complementar, é aconselhável avaliar a ingestão total diária desta dieta e dos outros alimentos e verificar se as necessidades de macro e micronutrientes são atingidas em sua totalidade.							
7. Dieta líquida nutricionalmente completa para uso oral Frasco 1000 ml hipercalórica, 2,0 kcal/ml e hipoproteico, com aproximadamente 7% de proteína. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente	50 fr	62,62	66,05	129,90		86,19	4.309,50
8. Dieta líquida para uso enteral frasco 500 ml nutricionalmente completa para crianças, hipercalórica, normoosmolar. Acrescida de fibras. Isento de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em embalagem com 500 ml, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro do ministério da saúde	50 fr	49,00	51,69	119,90		73,53	3.676,50
9. Fórmula anti regurgitação (0 a 12 m) Lata mínimo 400g		94,00	99,15	89,90		94,35	18.870,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	fórmula para condições de refluxo gastroesofágico. Contem goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da formula ou amido pregelatinizado. Possui lactose	200 lat						
10	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa. Frasco 1000 ml acrescido de fibras, normocalórica, normoprotéica, 1,0 a 1,2kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten	300 fr	23,79	25,09	29,90		26,26	7.878,00
11	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa. Frasco 1000 ml hipercalórica, hiper proteica, 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto	900 fr	28,76	30,34	44,90		34,66	31.194,00
12	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa. Frasco 1000 ml normocalórica, normoprotéica, 1.0 a 1,2kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto	350 fr	27,74	29,26	29,90		28,96	10.136,00
13	Fórmula enteral polimérica, pediátrica. Lata mínimo 400g nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Isento de lactose	100 lta	53,25	56,17	79,90		63,10	6.310,00
14	Formula enteral/oral normocalórica. Frasco 1000 ml densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação para sistema aberto	300 fr	31,72	33,46	52,00		39,06	11.718,00
15	Fórmula infantil (de 0 a 12 meses) hipoalergênica. Lata mínimo 400g a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos	250 lta	41,80	44,09	249,90		111,93	27.982,50



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	de cadeia longa-lcufas (Dhaacido docosaexaenóico e ara-acido araquidônico) e nucleotídeos, isento de sacarose, frutose e glúten							
16	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja Lata mín 400g (100%) adicionada de Lmetionina e ferro para crianças de 6 a 12 meses de idade, nutricionalmente completa. Acrescida de DHA e ARA. isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde	50 lta	108,99	114,96	199,90	141,28	7.064,00	
17	Fórmula infantil com DHA e ARA - LCPUFAS Lata mínimo 400g (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos de baixo peso. Contem nuc e TCM (triglicerídeos de cac média). Densidade calórica kcal/100 ml	100 lta	160,69	169,50	59,90	130,03	13.003,00	
18	Formula infantil com proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de lactose, sacarose e frutose. Isento de acido fítico e fitoestrogenos. Isento de glúten. Contendo age na proporção de 10:1 de acido linoléico, alfa-linolenico. Embalagem: lata de no mínimo com 400g com colher medida	50 lta	269,99	284,79	-	282,16	278,98	13.949,00
19	Fórmula infantil de partida 0 a 6 meses de idade. Lata mínimo 400g nutricionalmente completa. Acrescido de probióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme	100 lta	47,00	49,58	209,90	102,16	10.216,00	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	legislação vigente, Validade mínima de 6 meses.							
20	Fórmula infantil de segmento Lata mínimo 400g indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, nutricionalmente completa. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses.	200 lta	52,39	55,26	59,90		55,85	11.170,00
21	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas 800g adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPufas ligados aos fosfolípidos e Ácido palmítico na posição beta-2. Ideal para crianças a partir do 6º mês, contém fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância para o metabolismo, sistema cerebral, visual, metabólico e imunológico das crianças, composto por DHA e ARA Nucleotídeos Prebióticos (GOS/FOS). Inclui probiótico Bifidobacterium breve M-16V que confere benefícios clínicos similares ao leite materno. Composição: Leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, frutooligossacarídeos), maltodextrina, fosfolípidos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina	150 lta	100,99	106,52	-	82,17	96,56	14.484,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5- monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprido, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pteril-glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, cole calciferol, D-biotina de sódio, emulsificante mono e de glicerídeos de ácidos graxo e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Fonte de Proteica.							
22 Fórmula infantil em pó hipercalórica. Lata mínimo 400g Fórmula infantil em pó, 1,0kcal/ml, de partida e seguimento, nutricionalmente completa, acrescido de ARA/DHA e prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde.	100 lta	144,39	152,30	209,90		168,86	16.886,00
23 Fórmula infantil isenta de lactose (0 a 12 m) Lata mínimo 400g contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e lcpufas (ácido graxo de cadeia longa), principalmente o ácido araquidônico (ara) e docosaexaenóico (dha). 100% maltodextrina. Embalagem: lata de no mínimo 400 gr	100 lta	62,00	65,40	400,00		175,80	17.580,00
24 Formula infantil para lactantes desde o seu nascimento Lata 400g destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose a base de aminoácidos livres e	100 lta	280,00	295,34	400,00		325,11	32.511,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	hipoalergênica carboidratos 100% xarope de glicose lipídios óleos vegetais de açafrão coco e canola com densidade calórica de 71 kcal /100 ml em diluição de 15% apresentação. No mínimo lata de 400 gr isenta de proteína lactose galactose e glúten.						
25	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínimo 400g à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Lata de no mínimo 400g.	80 lta	58,99	62,22	99,90	73,70	5.896,00
26	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínimo 400g Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. carboidratos: 100% lactose.	80 lta	58,99	62,22	62,00	61,07	4.885,60
27	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Lata mínimo 400g à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose.	160 lta	108,99	114,96	109,90	111,28	17.804,80
28	Formula infantil semi-elementar e hipoalergênica Lata mínimo 400g para lactantes de 0 a 12 meses a base de proteína do soro do leite ou caseína isento de lactose frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g.	200 lta	135,00	142,40	299,90	192,43	38.486,00
29	Módulo com 100% de maltodextrina, lata mínimo 400g indicado para nutrição enteral e oral que apresenta alta solubilidade e digestibilidade. Marca de referencia: Carbofor ou de qualidade igual ou superior	50 lta	38,97	41,11	59,90	46,66	2.333,00
30	Módulo de fibras alimentares para uso oral ou enteral Lata mínimo 400g						



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	em pó, com a presença de fibras insolúveis e solúveis, com boa solubilidade e palatabilidade. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde.	100 lta	99,90	105,37	139,90		115,05	11.505,00
31	Módulo de Glutamina para dieta oral ou enteral 10g para manutenção da integridade intestinal e recuperação do sistema imune e redução do catabolismo protéico. Apresentação em embalagem de até 10 gramas, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde	200 lta	104,40	110,12	109,90		108,14	21.628,00
32	Modulo de triglicerídeos de cadeia média, frasco de 250ml. com 70% de óleo de coco e 30% de óleo de milho, com AGE (ácidos graxos essenciais), sem sabor, não contém glúten.	50 fr	43,95	46,36	99,90		63,40	3.170,00
33	Nutrição completa e balanceada em pó. Lata mínimo 400 g diluição em água, via oral e/ou enteral. Normocalórica (1.0kcal/ml), normoproteica, sendo a maior parte proveniente de origem animal. Lipídeos até 30%. Presença de fibras (fos e inulina) para maior efeito benéfico na flora intestinal do paciente. Indicado para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Isento de lactose e glúten.	100 lta	115,89	122,24	79,90		106,01	10.601,00
34	Produto para uso oral, instantâneo. Lata mínimo 225g para espessamento de dieta líquida, sem interferir no sabor, para pacientes com disfagia e dificuldades de deglutição. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 mese	50 lta	99,90	105,37	89,90		98,39	4.919,50



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

35	Suplemento alimentar hiperproteico e hipercalórico. Frasco 200 ml Acrescido de 3 g de arginina/200ml de produto, zinco, selênio, vitamina A, C e E. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses - Registro no Ministério da Saúde.	150 fr	32,65	34,44	24,90	30,66	4.599,00
36	Suplemento em pó hipercalórico e hiperproteica sem sabor Lata mín 300g Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiperprotéico (quantidade acima de 20%). Acrescido de fibras. Indicado para pacientes oncológicos, alteração de apetite paladar e necessidade elevada de proteína. Isento de sabor, sacarose, soja, glúten e lactose. Deve apresentar boa solubilidade e palatabilidade quando acrescidos nas preparações. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde.	50 lta	89,30	94,19	120,00	101,16	5.058,00
TOTAL							R\$ 512.520,90

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução completa para a aquisição de suplementos alimentares visa atender à necessidade de fornecimento de produtos que complementem a alimentação diária, garantindo a suplementação adequada de nutrientes essenciais para [especificar a finalidade, como melhorar o desempenho físico, auxiliar na recuperação de saúde, otimizar a nutrição de um grupo específico, etc.]. A aquisição será realizada em conformidade com as normas legais e regulamentárias vigentes, com ênfase na qualidade, segurança e eficácia dos produtos fornecidos.

Essa aquisição tem como objetivo:

complementar a dieta regular, oferecendo nutrientes adicionais para atender a necessidades específicas de saúde, como vitaminas, minerais, proteínas, aminoácidos, entre outros. Esses suplementos são utilizados para melhorar o desempenho físico, auxiliar na recuperação muscular, otimizar a saúde geral ou suprir deficiências nutricionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, pois contempla uma ampla gama de materiais, com características e especificações técnicas variadas. O parcelamento em lotes ou itens permite que cada fornecedor especializado atenda exclusivamente aos itens ou categorias em que possua maior competitividade, garantindo a qualidade e economicidade do material adquirido.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega
Probabilidade de Ocorrência: baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações
Impacto: médio
Ações de Prevenção: Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada
Probabilidade de Ocorrência: Baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.
Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.
Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

associadas a todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor, Helivelto de Ângelo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a licitação de aquisição de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, atende aos padrões e preços de mercado.

Indianópolis, 26 de agosto de 2025.


JOSÉ LOURENÇO TORMENA
Secretário Municipal de Saúde
C.O. 4.029.463-0 - CPF 528.836.049-91
Data: 00/00/00

Secretário Municipal de saúde
José Lourenço Tormena